



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.908, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

(Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras Providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Pedras – São Paulo.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **SAÚDE – “DIREITO DE TODOS” A SAÚDE QUE TEMOS, O SUS QUE QUEREMOS.**

Eixos Temáticos:

Eixo 1. Acesso Universal, qualificado e Humanizado à Saúde – Fortalecendo a Atenção Primária.

Eixo 2. Saúde Mental – Desafios, Soluções e Inclusão Social.

Eixo 3. Inovação, Tecnologia e Telemedicina – Otimizar o atendimento, mantendo a humanização do cuidado.

§ 1º - A Conferência Municipal de Saúde é um evento em que a sociedade avalia a situação de saúde, elabora e prioriza propostas que serão diretrizes para a formulação da política de saúde no nível Municipal.

§ 2º - A realização das pré-conferências e a própria Conferência Municipal de Saúde poderá ser realizada no formato online ou presencial de acordo com as diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo órgão de controle sanitário local no período de execução.

§ 3º - A Conferência final ocorrerá no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte cinco (22/08/2025), após a comissão organizadora fazer a consolidação das propostas aprovadas na Pré-Conferência de acordo com os três eixos temáticos: **Eixo 1: “Acesso Universal, qualificado e Humanizado à Saúde – Fortalecendo a Atenção Primária”, Eixo 2: “Saúde Mental – Desafios, Soluções e Inclusão Social”, Eixo 3: “Inovação, Tecnologia e Telemedicina – Otimizar o atendimento, mantendo a humanização do cuidado**, que ocorrerá nos dias sete e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025 e 08/08/2025).

§ 4º - As propostas aprovadas da 11ª Conferência Municipal da Saúde serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal, para apreciação pública e essas serão incluídas nas diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 3º - A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

Art. 4º - A Conferência Municipal da Saúde, será realizada dia **22/08/2025 das 8:00h as 12:00h**, no Centro Educacional e Pedagógico Engenheiro Prefeito Antônio Costa Galvão – sito à Av. Dr. Ademar de Barros, 565 - Centro, Rio das Pedras – SP.

Art. 5º - A Pré-Conferência Municipal da Saúde, será realizada de forma híbrida, a população poderá participar de forma online como de forma presencial nas Unidades de Saúde do Município de Rio das Pedras. O agente apoiador deverá abordar as pessoas de modo em geral, para que as mesmas possam contribuir com as propostas de saúde de acordo com os eixos temáticos que lhe serão apresentados. A pré-conferência deverá acontecer nos dias sete e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025 e 08/08/2025) das 7:00h as 16:00h.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Regimento Interno deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e, publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria da Saúde-SESAU.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor em 01 de agosto de 2.025.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de agosto de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo